



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020.

GESTOR DO CONTRATO: Poliana Silva de Oliveira

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Piracema, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Antônio Osmar da Silva**, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, residente e domiciliado à Rua Geraldo Tiano, n.º 64, Fonte das Pedras, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, CNPJ nº 19.400.787/0001-07, localizada Rua Teles de Menezes, nº 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora **Marilda Wandalsen Arndt**, CPF: 501.196.136-20 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 - O presente Contrato decorre de dispensa de Licitação art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL** para utilização no equipamento **BIOCLIN 2000 PREMIUM (RMS 10269360257)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de **R\$30.293,02 (Trinta mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos)**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	5	KIT	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONORREAGENTE I. Sistema enzimático para determinação do ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Metodologia: colorimétrico enzimático - UOD PAP)Pronto para uso, 200 mL; padrão incluso. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	86,24	431,20
2	2	KIT	ALBUMINA I. Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro com reação de ponto final colorimétrico - VBC;Reagente, pronto para uso, 250 mL; padrão incluso.Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	33,60	67,20
3	4	KIT	COLESTEROL TOTAL PP MONOREAGENTE I. Sistema enzimático colorimétrico para determinação de colesterol total em amostras de soro com reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder)Reagente pronto para uso, 400 mL, com padrão incluso.Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	134,40	537,60
4	10	KIT	COLESTEROL HDL DIRETO I. Sistema para a	BIOCLIN	454,72	4.547,20

Publicado em 22/06/2020

no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma; aplicação automática.Metodologia: colorimétrica (acelerador - detergente seletivo)Pronto para uso; 80 mL; compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.			
5	4	KIT	TRIGLICÉRIDOS ENZIMÁTICO MONORREAGENTE PP. Sistema enzimático para determinação de triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue.Metodologia: enzimático colorimétrica.Pronto para uso, 200 mL; compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	192,64	770,56
6	4	KIT	CREATININA I. Sistema para determinação quantitativa de creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido.Metodologia: cinética.Pronto para uso; 200 mL, padrão incluso. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	33,60	134,40
7	2	KIT	GLICOSE ENZIMÁTICA PP MONORREAGENTE I. Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquor e líquidos ascítico e pleural.Metodologia: enzimático colorimétrico.Pronto para uso, 500 mL, padrão incluso. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	104,16	208,6
8	4	KIT	URÉIA UV I. Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de tempo fixo.Metodologia: enzimático UV.Pronto para uso, 200 mL, padrão incluso. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	116,48	465,92
9	2	KIT	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO I. Sistema para determinação da bilirrubina direta por reação de ponto final em amostras de soro e plasma, aplicação automática.Metodologia: colorimétrico.Pronto para uso, 1x40 mL / 1x10 mL. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	80,64	161,28
10	2	KIT	BILIRRUBINA TOTAL I. Sistema para determinação da bilirrubina total por reação de ponto final em amostras de soro e plasma, aplicação automática. Metodologia: colorimétrico. Pronto para uso, 1x40 mL / 1x10 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	80,64	161,28
11	2	KIT	AMILASE I. Sistema para determinação da amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Metodologia: cinético. Pronto para uso,3x20 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	217,28	434
12	2	KIT	LIPASE I. Sistema bi reagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Metodologia: enzimática colorimétrica. Prontos para uso, 40 ml - 10 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	471,52	943,04
13	1	KIT	CK-NAC. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinasse total (CK) em soro ou plasma. Metodologia: cinético. Pronto para uso, UV 1x40 ml - 1x10 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	161,28	161,28
14	1	KIT	CK-MB. Sistema para a determinação quantitativa da fração MB da creatina quinasse (CK-MB) em soro ou plasma; calibrador incluído. Metodologia: cinético. Pronto para uso, UV 1x40 ml - 1x10mL. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	379,68	379,68
15	1	KIT	LDH DESIDROGENASE LÁTICA UV. Sistema para a determinação em modo cinético da desidrogenasse láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Metodologia: método piruvato-lactato. Pronto para uso, UV, 50 ml. Compatível	BIOCLIN	44,80	44,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.			
16	6	KIT	GAMA GT CINÉTICO. Sistema para a determinação quantitativa da atividade da Gama Gkytanuk Transfere-se (GAMA GT) em soro ou plasma. Metodologia: szasz modificado. Pronto para uso, 100 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	89,60	537,60
17	3	KIT	AST/TGO. Sistema para a determinação aspartato aminotransferase (AST/TGO) Metodologia: cinética UV Pronto para uso, 100 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	72,80	218,40
18	3	KIT	ALT/TGP TRANSMINASE CINÉTICA. Sistema para determinação da alanina amino transferase (ALT) Metodologia: cinética UV. Pronto para uso, 100 mL. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	72,80	218,40
19	1	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS MONORREAGENTES. Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sonovial e ascítico por reação de ponto final. Metodologia: colorimétrica (biureto) atomização. Pronto para uso, 250 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	34,72	34,72
20	2	KIT	FOSFATASE ALCALINA I. Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro. Metodologia: cinético. Pronto para uso, 120 mL. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	72,80	145,60
21	1	KIT	CÁLCIO ARSENAZO III. Sistema colorimétrico para determinação do cálcio no soro, plasma e urina. Pronto para uso, 100 mL, com padrão 3mL. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	62,72	62,72
22	1	KIT	FERRO SÉRICO I. Reagente para determinação do ferro por automação em amostra de soro por reação de ponto final - ferrozine. Kit contendo: reagente 1, reagente 2 e padrão. Pronto para uso, 100 mL, programação bi-reagente. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	152,32	152,32
23	1	KIT	FERRITININA I. Sistema para determinação quantitativa de ferritinina em amostras de soro ou plasma. Aplicação automática. Método: imunoturbidimétrico. Pronto para uso, calibrador incluso. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	627,20	627,20
24	1	KIT	TRANSFERRINA I. Kit reagente líquido para determinação transferrina no soro por turidimetria, aplicação automática. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	371,84	371,84
25	1	KIT	CTLF CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO AUTOMAÇÃO. Kit para determinação da capacidade de ligação de ferro/fixação de ferro. Pronto para uso, 50 mL, programação bi-reagente, com calibrador. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	BIOCLIN	233,74	233,74
26	3	KIT	HBA1C BIRREAGENTE. Sistema bi-reagente para a determinação quantitativa da Hemoglobina A1C em sangue total em sistemas fotométricos - automação; com frasco controle e calibrador, dedicados. Método: imunoturbidimétrico. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium. Fornecimento de 05 frascos de controle e 02 frascos de calibrador junto ao kit ou separados.	BIOCLIN	1.641,92	4.925,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

27	1	KIT	CLORETO COLORIMÉTRICO COM 360 ml. Reagentes para determinação quantitativa da concentração de cloreto em amostras de soro ou plasma, urina e líquor através de reação de ponto final. Método: colorimétrico de tricianato de mercúrio. Prontos para uso, padrão, validado com controles. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	40,32	40,32
28	1	KIT	ION DE SÓDIO AUTOMAÇÃO I. Reagente para determinação quantitativa de Sódio em soro humano. Reação enzimática, pronto para uso; 50mL, com padrão nível 1 e 2. Compatível com protocolos definidos para a utilização do analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	433,44	433,44
29	1	KIT	ION DE POTÁSSIO AUTOMAÇÃO I. Reagente para determinação quantitativa de Potássio em soro humano. Reação enzimática, pronto para uso, 50mL; com padrão nível 1 e 2. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	546,56	546,56
30	4	KIT	PROTEÍNA C REATIVA (PCR). Metodologia: imunoturbidimétrica; sistema bi reagente, com calibradores. Pronto para uso em automação; frasco dedicado 1x45 - 1x5 - 1 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	476,00	1.904
31	1	KIT	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) ULTRASSENSÍVEL I. Metodologia: imunoturbidimétrica, sistema bi reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação, frasco dedicado 1x10 ml - 1x10 ml - 1 ml. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	178,08	178,08
32	1	KIT	FATOR REUMATOIDE (FR) I. Metodologia: imunoturbidimétrica, bi reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	393,12	393,12
33	1	KIT	ANTI ESTREPTOLISINA O (AEO) I. Metodologia: imunoturbidimétrica, sistema bi reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	488,32	488,32
34	1	KIT	FRUTOSAMINA I. Reagente para determinação quantitativa de frutosamina em soro humano. Teste colorimétrico; com tampão, reagente de cor e calibrador - 80mL. Reagente pronto para uso em automação. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	224,00	224
35	12	KIT	BIOCAL CALIBRADOR I. 5ml, em matriz protética humana para calibração de ensaios de química clínica da mesma marca dos reagentes para calibração dos testes bioclínicos no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	92,96	1.115,52
36	6	KIT	MULTICALIBRADOR TURBIDIMETRIA I. Reagentes para calibração de testes turbidimétricos, 1 ml, da mesma marca dos reagentes para calibração dos testes turbidimétricos no analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	208,32	1.249,92
37	3	KIT	CALIBRADOR HBA1C I 4x0, 25 ml. Calibrador específico para HBA1C bi reagente (K162) níveis 1,2,3 e 4. Pronto para uso.	BIOCLIN	90,96	272,88
38	8	KIT	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO I. Solução de limpeza para equipamento automático 200 ml para Bioclin 2000 Premium	BIOCLIN	224,00	1.792,00
39	14	KIT	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS I. Solução de limpeza de células 1000 ml para equipamento analisador Bioclin 2000 Premium.	BIOCLIN	321,44	4.500,16
40	3	KIT	FATOR REUMATÓIDE (FR) 100 TESTES (SOMENTE O LÁTEX). Sensibilidade à partir de 8ul/mL; aglutinação direta	BIOCLIN	41,44	124,32



			através de partículas de látex revestidas com IGG Humana, permitindo assim determinações semi-quantitativas e qualitativas.			
41	1	KIT	FÓSFORO UV I. Reagente para a determinação quantitativa de Fósforo em soro humano. 100 ml por teste UV de ponto final. Pronto para uso. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	BIOCIN	56,76	53,76
VALOR TOTAL					R\$	30.293,02

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – Os materiais deverá ser novo, e entregue mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), no local estipulado para entrega (sede da Prefeitura) acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega. A entrega será por conta e risco do adjudicado.

4.2.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

4.3 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber o equipamento, em desacordo com o previsto neste contrato, proposta e termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o equipamento, em que se verifique irregularidades.

4.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização, no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre a mesma em condições satisfatórias.

4.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do equipamento requisitado.

4.7 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta, o bem objeto da licitação, na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigência do contrato e/ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.8 - O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega do equipamento, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

4.8.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.8.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.8.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.9 – A Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.10 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Entregar os materiais de acordo com o contrato e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.1.2. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.3.. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.5. Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo um ano (12 meses) do equipamento, observados os critérios de revisão e manutenção estabelecidos pelo fabricante. A contar da instalação.

5.2. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses para atender ao período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Considerando que o objeto deste licitação consta de apenas um único item, não há possibilidade de alteração de quantitativos.

7.2. Quanto ao preço, o mesmo é inalterado no período de validade da proposta (60 dias).

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Piracema - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Piracema no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 – Ficha 318

1.02.00/1.12.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema, 22 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Antônio Osmar da Silva**
CPF: 129.099.986-49
CONTRATANTE

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
CNPJ: 19.400.787/0001-07
Repres. Legal: **Marilda Wandalsen Arndt**
CPF: 501.196.136-20
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) Glaucy Euzélio Oliveira CPF: 111.975.946-35

2) Marilda Wandalsen Arndt CPF: 501.196.136-20

